

RESOLUÇÃO Nº 005/86

Atualiza a remuneração dos vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de Pimenta  
Bons, no uso de suas atribuições legais, faz saber  
que a Câmara Municipal, com base no disposto  
na Lei Complementar nº 95, de 09.07.75, com as mod-

o mês será o dobro dividindo-se o total da parte por via  
sul pelo número dos que gozarem realizados durante  
o mês.

Art. 6º - Os senões Subordinários se-  
rão remunerados até quatro por mês sendo que cada  
função corresponderá a R\$ 90,00 (nove dezenas).

Art. 7º - O Presidente da Câmara pu-  
bera a título de taxa de representação o valor  
correspondente a 2/3 (dois terços) do subsídio do  
Deputado.

Art. 8º - A despesa com remunera-  
ção do Deputado não ultrapassará a 4% (quatro  
por cento) da receita efetivamente realizada no exer-  
cício.

Art. 9º - O cálculo da remunera-  
ção será feita mensalmente de acordo com o  
balanço contábil do mês anterior fornecido pela  
Prefeitura Municipal.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta  
Resolução, correrão por conta de dotações próprias -  
contas de Orçamento - Especial.

Art. 10º - A presente Resolução entra-  
rá em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

A Câmara Municipal de Minas Gerais  
reunida em sessão de 14 de Junho de mil novecentos  
e cinquenta e quatro (94) de Junho de mil novecentos

Errolta Augusta Paez